



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 298, de 29 de julho de 1967.

Autoriza o Executivo Municipal a receber
em doação uma área urbana.

=====

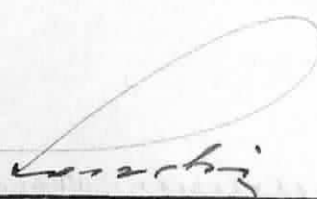
JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte /
Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a receber em doação,
do casal de JACOB AFFONSO SEGER, uma área de 850m2, sendo 100m2 do lo
te urbano nº 1 e 750m2 do lote urbano nº 2, ambos da quadra nº 20 des
ta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei/
entrará em vigor na data de sua sanção.

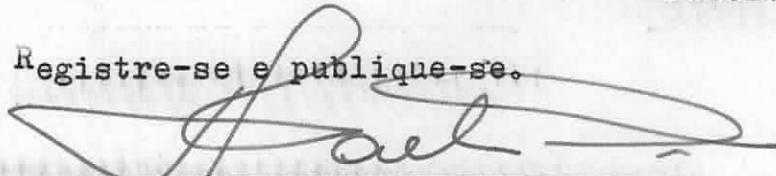
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 29 de julho de
1967.



Jacob Sandri

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Léo J. Hartmann

Secretário do Município.